

DECRETO Nº 6.171, de 28 de Novembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.467,96 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.122.0029.2146	31911300
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.122.0029.2148	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31901302
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	31901302

1.05.0.04.122.0029.2156	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	31901300
1.09.0.27.122.0029.2155	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.04.122.0029.2152	31901302
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.122.0029.2150	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.04.122.0029.2158	31901300
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
1.16.1.15.182.0029.2162	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
1.18.0.26.122.0029.2161	31901300
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2154	31911300
1.19.0.12.365.0015.2081	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
1.22.04.122.0029.2153	31901300
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	31911300

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.122.0043.1280	33901400
1.03.0.04.122.0043.1280	33903600
1.03.0.04.122.0043.1280	33903900
1.03.0.04.122.0043.1280	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0031.1235	33903900
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
1.06.0.04.124.0029.2147	33903600
1.06.0.04.124.0031.1210	33903000
1.06.0.04.124.0031.1210	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0029.2160	33909200
1.08.0.24.722.0006.2044	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.122.0031.2195	44905100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2087	44905100
1.19.0.12.365.0015.1077	44905100
1.19.0.12.361.0015.1090	4905100
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 28 de Novembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL